



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

14ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348,
Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Processo nº:

0162730-49.2019.8.06.0001

Classe:

Procedimento Comum Cível

Assunto:

Seguro

Requerente:

Juvenal de Paulo Fonteles

Requerido:

Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT

Vistos etc.,

Diane dos riscos do COVID-19 (corona vírus), em grau de pandemia, já reconhecido pela OMS, e por força da **portaria de nº 497/2020 emanada pela Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no Diário da Justiça Estadual (DJe) em 16/03/2020, ed. 2.339, páginas 02 e 03** e, considerando que o processo tem perícia designada para o mês de abril do corrente ano, venho por meio deste, **determinar o adiamento do mutirão de perícia**, visando evitar ou reduzir aglomerações, a fim de impedir a proliferação de referido vírus. Resguardando, assim, a saúde das partes e seus representantes, bem como dos servidores deste gabinete.

Ficando, de logo, determinado que logo após a resolução de referida pandemia, deve o gabinete proceder com a redesignação das perícias.

Expedientes necessários.

Fortaleza/CE, 26 de março de 2021.

**Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima
Juíza de Direito**